



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2752, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Acresce inciso ao Artigo 4º da Lei
Municipal nº 1974/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a
seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica acrescido o Inciso XIII ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1974
de 26 de setembro de 2014 com a seguinte redação:

“ **XIII** - Atividades de condicionamento físico - Academias”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de março de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal